

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.33.035. DE 06 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM INSTALADOS NA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 783 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REOUISICÃO 789.787 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 361.300,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE PRACAS. PAROUES E JARDINS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000 PROPRIA

> R\$ 361.300,00

361.300,00 TOTAL....R\$

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0186.2705 MANUTENCÃO E LIMPEZA DE RIOS. CÓRREGOS E CANAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

100.000.00 R\$

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 100.000.00

10.01.15.451.0186.2706 MANUTENCÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

136.000,00 R\$

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 25.300.00

TOTAL....R\$ 361.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.035/2023

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 06/07/2023, às 15:58, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 27/07/2023, às 12:53, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 27/07/2023, às 12:53, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 0938909 e o código CRC 60767619.